



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Lei nº 1.524/2015
DE 25/11/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convenio com a CASA LAR, localizada no Município de Faxinal – PR. e dá outras providencias..

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Casa Lar, localizada no Município de Faxinal, Estado do Paraná, CNPJ n. 02.555.054/0001-49, destinado ao repasse de ajuda de custo, para o abrigamento de menores em situação de risco, oriundos do Município de Bom Sucesso.

Artigo 2º - Os limites financeiros do repasse a serão nos Termos do Convenio a ser firmado, da seguinte forma:

- I – Adesão mensal ao convênio: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais);
- II – Primeiro Internamento: Um salário mínimo.
- III – A partir do segundo internamento: ½ (meio) Salário mínimo por internação.

Artigo 3º - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: <u>7442</u>	PÁG: <u>C11</u>
DATA: <u>26 1 11 2015</u>	


ALDUINO LUCIO ROMANI
Prefeito Municipal